



Número do documento:2166431

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES o crédito suplementar de **R\$ 136.895.905,19** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II, III e IV do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017 e com o art. 42 da Lei Estadual nº 16.319 de 14 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV, para as despesas com Reforço das dotações da Previdência; recursos oriundos da Carteira de Crédito Rural/BEC.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar e realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para as seguintes despesas: manutenção das unidades HMJMA, HM e HGF e manutenção e funcionamento do SAMU; atender as cooperativas do SAMU; atender pagamento de cooperativas nas unidades, referente a dezembro 2018 e material de consumo do HEMOCE.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, para atender as despesas com pessoal e encargos sociais – folha normal.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos, atividades e regiões, para atender aos convênios Federais relacionados aos municípios de Pedra Branca e Jardim (construção, ampliação e recuperação de barragens).

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento dos seguintes Órgãos: Fundo Financeiro FUNAPREV, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Justiça e Cidadania, Secretaria dos Recursos Hídricos, no valor de **R\$ 136.895.905,19 (Cento e trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinco reais e dezenove centavos)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.



R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	1.298.623,05	39.760.514,68
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	38.461.891,63	95391745,08
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	212.607,52	0,00
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	SEJUS	0,00	212.607,52
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	1.531.037,91	1.531.037,91
Recursos Oriundos da Carteira Rural/BEC - F 100.04 - Excesso		95.391.745,08	
Total		136.895.905,19	136.895.905,19

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

Camilo Sobreira de Santana

Governador

Francisco de Queiroz Maia Júnior

Secretário do Planejamento e Gestão